



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

#### **1 – PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de sua Pregoeira, Sr. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, nomeada pela Portaria n° 100/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para registro de preços para Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Dores do Turvo MG.

A abertura da sessão será às **07hs30min (sete horas e trinta minutos) do dia 10 de março de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal n° 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações n° 8.666/93 e Lei Complementar Federal n° 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

#### **2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste certame o **registro de preços para** Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Dores do Turvo MG, acordo com o termo referência, **ANEXO I**.

2.2 – **Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.** O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 8.666/93.

#### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **As licitantes interessadas em participar do certame deverão obter o arquivo em Excel, junto ao setor de licitações da Prefeitura, para preencher a proposta de preços, que deverá ser salva em CD/Pendrive e apresentada dentro do envelope n° 01, juntamente com a proposta impressa e assinada.**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**3.3 – As exigências contidas no item anterior são obrigatórias, sendo que, deverá ser inserido na tabela apenas a marca e o valor unitário. (Observação: 1 - não colocar expressão “RS” nos valores; 2 - não colocar os dados da empresa na tabela e não mudar o nome do arquivo).**

**3.4 - Ressalta-se que as exigências dos itens 3.2 e 3.3 se fazem necessárias, pois o Município de Dores do Turvo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo.**

**3.5 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

### **I) DECLARAÇÃO;**

*(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.*

*Local – data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_*

*(a) \_\_\_\_\_*

*Assinatura e identificação do declarante*

### **II) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);**

### **III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.**

### **IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.**

### **V) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.**

**3.6 -** No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

## **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1 -** Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO , Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”  
PROCESSO Nº 026/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022  
REGISTRO DE PREÇOS  
ABERTURA DIA: 10.03.2022 – 07hs30min

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO , Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”  
PROCESSO Nº 026/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022  
REGISTRO DE PREÇOS  
ABERTURA DIA: 10.03.2022 – 07hs30min

### **5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

### **6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01**

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III.
- 6.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta dias), contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **MARCA**.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá a Pregoeira fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pela Pregoeira a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pela Pregoeira, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

### **8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)**

8.1 – **O envelope com a documentação deverá conter:**

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Declarações contidas no - ANEXO V;
- j. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte – ANEXO VI.

**Observação:** Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

### **9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado no Decreto Federal nº 3.555/00 e, protocolada na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ou e-mail ([licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)) ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

### **10 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO**

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura da ata de registro de preços** e do **Contrato**, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no futuro contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

11.2 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato de fornecimento.

11.3 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **12 – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1 – As entregas dos materiais ocorrerão de forma fracionada nas localidades urbanas e rurais do Município, conforme a demanda e localizações das obras, sempre obedecendo ao discriminado nas ordens de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo, uma vez que, a prefeitura não tem local próprio com condições de armazenamento/estoque.

12.2 - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira.

12.3 – O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais de construção essenciais e necessários para a continuidade das obras e obediência aos cronogramas físico-financeiros das obras que estiverem sendo executadas pela Secretaria Municipal.

12.4 - No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

12.5 – Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

### **13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transfêrencia em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descritas a seguir:

02.03.01.04.122.0052.1006.44.90.51.00  
02.03.01.04.122.0052.1007.44.90.51.00  
02.06.01.12.361.0403.1014.44.90.51.00  
02.06.01.12.361.0403.2039.33.90.30.00  
02.06.01.12.365.0401.1016.44.90.51.00  
02.09.01.10.301.0210.1019.44.90.51.00  
02.09.01.10.301.0203.1018.44.90.51.00  
02.09.01.10.302.0020.1020.44.90.51.00  
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.10.01.15.122.0052.2069.33.90.30.00  
02.10.01.15.451.0501.1028.44.90.51.00  
02.10.01.15.451.0501.1029.44.90.51.00  
02.10.01.15.451.0501.2069.33.90.30.00  
02.10.01.15.452.0504.2070.33.90.30.00  
02.10.01.15.452.0507.1033.44.90.51.00  
02.10.01.15.452.0507.1034.44.90.51.00  
02.10.01.15.452.0507.2072.33.90.30.00  
02.10.01.17.512.0019.2073.33.90.30.00  
02.10.01.17.512.0019.2074.33.90.30.00  
02.10.01.17.512.0060.2121.33.90.30.00  
02.11.01.26.453.0052.2076.33.90.30.00  
02.11.01.26.782.0710.1039.44.90.51.00  
02.11.01.26.782.0710.2078.33.90.30.00  
02.12.01.20.606.0645.2082.33.90.30.00  
02.12.01.20.606.0668.1042.44.90.51.00  
02.13.01.27.812.0721.1044.44.90.51.00  
02.13.01.27.812.0721.2087.33.90.30.00  
02.14.01.08.244.0052.1045.44.90.51.00  
02.14.01.08.244.0052.2089.33.90.30.00  
02.15.01.08.244.0125.1046.44.90.51.00  
02.16.01.16.482.0125.2105.33.90.32.00  
02.16.01.16.482.0125.2106.33.90.30.00  
02.17.01.08.243.0122.2109.33.90.30.00  
02.18.02.13.391.0052.2116.33.90.30.00  
02.18.02.13.391.0052.2117.33.90.30.00  
02.19.01.18.541.0616.2121.33.90.30.00  
02.19.01.18.541.0616.2122.33.90.30.00

### **14 – PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

15.1 - Os valores constantes da futura contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

### **16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

16.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

16.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, Dores do Turvo/MG. Por e-mail ([licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)) e no site ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)).

16.9 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

16.10 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.11 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.13 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.14 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial.

Dores do Turvo, 21 de fevereiro de 2022.

---

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO  
Pregoeira Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo 026/2022**

**Pregão Presencial 012/2022**

#### **I – OBJETO**

Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Dores do Turvo MG.

#### **II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para aquisição materiais de construção, para atender as demandas das Secretarias do Município.

#### **III - ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>U.M.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário Médio</b>
0001	ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA PLÁSTICO	UNI	20,0000	48,33
0002	ADAPTADOR 1	UNI	10,0000	2,48
0003	ADAPTADOR 1 1/2	UNI	10,0000	4,83
0004	ADAPTADOR 1/2	UNI	20,0000	0,87
0005	ADAPTADOR 3/4	UNI	10,0000	1,15
0006	ADAPTADOR C/ FLANGE 25 MM	UNI	20,0000	10,00
0007	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM	UNI	20,0000	20,16
0008	ADESIVO MANTA ALUMINIZADA 15CM X 5 M (20CM)	UNI	10,0000	9,00
0009	AGUA RAZZ 900 ML	UNI	50,0000	18,16
0010	AREIA LAVADA	M <sup>3</sup>	600,0000	141,67
0011	AREIA LAVADA FINA	M <sup>3</sup>	200,0000	154,33
0012	BANDEJA P/ COLOCAR TINTA P/ PINTURA 250MM. CAPACIDADE 480ML	UNI	30,0000	10,26
0013	BARRA DE CAN 1/2	MTS	200,0000	22,40
0014	BASCULANTE DE ALUMINIO 40 X 40 CM	UNI	30,0000	63,76
0015	BASCULANTE DE ALUMINIO 50 X 50 CM	UNI	30,0000	85,16
0016	BASCULANTE DE ALUMINIO 60 X 60 CM	UNI	30,0000	104,60
0017	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA	UNI	50,0000	298,83
0018	BICO PARA TORNEIRA 1/2 PLÁSTICO	UNI	10,0000	2,15
0019	BLOCO DE CIMENTO 10 CM	UNI	40000,0000	1,84
0020	BLOCO DE CIMENTO 15	UNI	15000,0000	2,21
0021	BOCAL DE LOUÇA	UNI	30,0000	3,55



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0022	BOCAL OU SOQUETE DE LAMPADA DE ROSCA DE COR PRETA	UNI	10,0000	5,83
0023	BOIA DE 1/2 PARA CAIXA D'ÁGUA	UNI	20,0000	12,71
0024	BOIA PARA CAIXA DE AGUA 3/4	UNI	20,0000	12,53
0025	BRITA N. 01	M <sup>3</sup>	300,0000	200,00
0026	BRITA ZERO	M <sup>3</sup>	100,0000	203,00
0027	BROCHA RETANGULAR REF. 800/02	UNI	30,0000	12,13
0028	BUCHA PVC P/ TORNEIRA DE 1/2 C/ 4	UNI	20,0000	0,35
0029	CABO FLEXIVEL 10,0 MM 750V	MTS	500,0000	12,40
0030	CABO FLEXIVEL 16,0 MM 750V	MTS	500,0000	22,23
0031	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	MTS	500,0000	2,85
0032	CABO FLEXIVEL 4,0 MM 750V	MTS	1000,0000	4,53
0033	CABO FLEXIVEL 6,0 MM 750V	MTS	500,0000	6,65
0034	CAIXA /TANQUE DE 5000 LITROS	UNI	2,0000	3585,30
0035	CAIXA D AGUA 1000 L	UNI	20,0000	494,67
0036	CAIXA D AGUA FIBRA 250 L	UNI	20,0000	277,00
0037	CAIXA D AGUA FIBRA 500 L	UNI	20,0000	310,50
0038	CAIXA DE DESCARGA S/ ENGATE	UNI	20,0000	54,00
0039	CAL DE REBOCO 15 KG	UNI	100,0000	12,76
0040	CAL FIXADOR	UNI	100,0000	8,83
0041	CAL MASSA 15 KG	SC	50,0000	12,76
0042	CALHA GALVONIZADA 0,14 X 6 MT	UNI	50,0000	198,50
0043	CAP ESGOTO 100MM	UNI	100,0000	8,15
0044	CAP ESGOTO 40MM	UNI	100,0000	3,85
0045	CAP ESGOTO 50MM	UNI	100,0000	4,29
0046	CAP ESGOTO 75MM	UNI	100,0000	11,53
0047	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNI	100,0000	1,21
0048	CAP SOLDÁVEL 25MM	UNI	50,0000	1,43
0049	CAP SOLDÁVEL 40MM	UNI	100,0000	5,06
0050	CERAMICA DE BOA QUALIDADE	M <sup>2</sup>	500,0000	42,50
0051	CIMENTO 50KG	UNI	2500,0000	35,26
0052	COLA PVC 17 GRAMAS	UNI	20,0000	3,20
0053	COLA PVC 75 GRAMAS	UNI	10,0000	7,86
0054	COLHER DE PEDREIRO N° 10	UNI	10,0000	29,80
0055	COLHER PARA PEDREIRO GRANDE NUMERO 8	UNI	10,0000	29,96
0056	CURVA ESGOTO 90° 100MM	UNI	30,0000	22,13
0057	CURVA ESGOTO 90° 40MM	UNI	30,0000	6,11
0058	CURVA ESGOTO 90° 50MM	UNI	30,0000	14,40
0059	CURVA ESGOTO 90° 75MM	UNI	30,0000	23,13
0060	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM	UNI	20,0000	3,11
0061	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	UNI	30,0000	4,31
0062	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	UNI	30,0000	8,23
0063	CURVA SOLDÁVEL 90° 40MM	UNI	30,0000	14,23



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0064	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	UNI	30,0000	14,56
0065	DISCO CORTE CONCRETO	UNI	20,0000	24,83
0066	DISCO CORTE P/ FERRO	UNI	30,0000	6,83
0067	DISJUNTOR 1 X 20	UNI	5,0000	14,06
0068	DISJUNTOR 1 X 40	UNI	5,0000	16,23
0069	DISJUNTOR BIPOLAR 62	UNI	5,0000	66,93
0070	DISJUNTOR TRIPOLAR 60	UNI	5,0000	76,66
0071	EMENDA P/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE JARDIM 1/2	UNI	10,0000	6,13
0072	ENGATE DE 40	UNI	10,0000	6,65
0073	ESPATULA DE PEDREIRO 12 CM	UNI	20,0000	14,16
0074	EXTENSAO 3 SAIDAS 10MT C/ TOMADA MODELO ATUAL	UNI	10,0000	39,50
0075	FECHADURA INTERNA/EXTERNA INOX POLIDO	UNI	10,0000	69,93
0076	FIO PARALELO 2,5MM	MTS	100,0000	6,90
0077	FIO PARALELO 4MM	MTS	100,0000	8,51
0078	FITA DUPLA FACE	UNI	10,0000	8,16
0079	FITA ISOLANTE 19 MM X 20M	UNI	10,0000	9,23
0080	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO	UNI	10,0000	20,66
0081	FORRO PVC FRISADO 0,20 X 9MM X 40M BRANCO	M²	200,0000	32,13
0082	FUNDO DE PEDREIRA ( CASCALHO)	MTS	500,0000	126,33
0083	JANELA ALUMÍNIO - VITRÔ 4 FOLHAS 100 X 120 L18	UNI	15,0000	400,83
0084	JOELHO AZUL LATÃO 3/4 P/ 1/2	UNI	30,0000	5,06
0085	JOELHO DE 45 X 25 MM	UNI	100,0000	2,16
0086	JOELHO DE 90 X 25MM	UNI	100,0000	1,03
0087	JOELHO ESGOSTO 45° 100 MM	UNI	50,0000	10,35
0088	JOELHO ESGOSTO 45° 150 MM	UNI	50,0000	58,50
0089	JOELHO ESGOSTO 45° 40 MM	UNI	30,0000	2,25
0090	JOELHO ESGOSTO 45° 50 MM	UNI	30,0000	4,68
0091	JOELHO ESGOSTO 45° 75 MM	UNI	30,0000	8,16
0092	JOELHO ESGOSTO 90° 100 MM	UNI	30,0000	6,83
0093	JOELHO ESGOSTO 90° 150 MM	UNI	50,0000	57,16
0094	JOELHO ESGOSTO 90° 200 MM	UNI	100,0000	102,77
0095	JOELHO ESGOSTO 90° 40 MM	UNI	50,0000	1,95
0096	JOELHO ESGOSTO 90° 50 MM	UNI	50,0000	3,13
0097	JOELHO ESGOSTO 90° 75 MM	UNI	50,0000	5,86
0098	JOELHO ESGOSTO C/VISTA 90° 100 X 50	UNI	100,0000	18,80
0099	JOELHO GALV. 90° 3/4	UNI	50,0000	13,83
0100	JOELHO GALV. 90° 1/2	UNI	50,0000	9,80
0101	JOELHO ROSCAVEL 1/2	UNI	50,0000	2,61
0102	JOELHO ROSCAVEL 3/4	UNI	50,0000	3,11
0103	JOELHO SOLDÁVEL 45° 20MM	UNI	30,0000	2,00
0104	JOELHO SOLDÁVEL 45° 32MM	UNI	30,0000	3,85
0105	JOELHO SOLDÁVEL 45° 40MM	UNI	30,0000	8,83



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0106	JOELHO SOLDAVEL 45° 50MM	UNI	30,0000	9,83
0107	JOELHO SOLDAVEL 90° 20MM	UNI	50,0000	1,16
0108	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM	UNI	30,0000	1,31
0109	JOELHO SOLDAVEL 90° 32MM	UNI	30,0000	2,50
0110	JOELHO SOLDAVEL 90° 40MM	UNI	30,0000	5,43
0111	JOELHO SOLDAVEL 90° 50MM	UNI	30,0000	4,83
0112	JUNÇÃO ESGOTO 45° 100MM	UNI	30,0000	10,46
0113	JUNÇÃO ESGOTO 45° 50MM	UNI	50,0000	5,16
0114	JUNÇÃO ESGOTO 45° 75MM	UNI	30,0000	8,63
0115	LAMPADA FLUORECENTE 3U 127 15 W	UNI	30,0000	12,60
0116	LAMPADA FLUORECENTE 3V 127 20W	UNI	20,0000	14,00
0117	LAMPADA FLUORECENTE 3V 127 25W	UNI	20,0000	16,70
0118	LAMPADA FLUORECENTE 3V 127 30W	UNI	20,0000	26,16
0119	LAMPADA FLUORECENTE 3V 127 34W	UNI	20,0000	32,26
0120	LIXA DAGUA N°100	UNI	30,0000	1,83
0121	LIXA DE AGUA 120	UNI	30,0000	1,83
0122	LIXA DE AGUA 220	UNI	30,0000	1,83
0123	LIXA DE AGUA 320	UNI	30,0000	1,83
0124	LIXA FERRO 60	UNI	20,0000	4,38
0125	LIXA FERRO N° 80	UNI	30,0000	4,38
0126	LIXA FERRO N°100	UNI	20,0000	4,38
0127	LIXA MASSA 180	UNI	30,0000	1,83
0128	LIXA MASSA N° 100	UNI	30,0000	1,83
0129	LUVA ESGOTO 100MM	UNI	50,0000	8,03
0130	LUVA ESGOTO 150MM	UNI	30,0000	28,96
0131	LUVA ESGOTO 40MM	UNI	50,0000	1,98
0132	LUVA ESGOTO 50MM	UNI	50,0000	4,18
0133	LUVA ESGOTO 75MM	UNI	30,0000	6,31
0134	LUVA FERRO 3/4	UNI	30,0000	12,09
0135	LUVA AZUL LATÃO 20 X 1/2	UNI	30,0000	4,99
0136	LUVA AZUL LATÃO 25 X 1/2	UNI	30,0000	5,43
0137	LUVA AZUL LATÃO 25 X 3/4	UNI	30,0000	5,93
0138	LUVA DE PROTECAO DE RASPA 7 CM	PAR	30,0000	18,83
0139	LUVA ESGOTO 40 MM	UNI	30,0000	1,93
0140	LUVA GALV. 1/2	UNI	30,0000	12,10
0141	LUVA GALV. 3/4	UNI	30,0000	11,80
0142	LUVA ROSCAVEL 1"	UNI	30,0000	8,36
0143	LUVA ROSCAVEL 1/2 BANCA	UNI	30,0000	1,56
0144	LUVA ROSCAVEL 3/4 BRANCA	UNI	30,0000	2,11
0145	LUVA ROSCAVEL REDUCAO 3/4 X 1/2 AZUL LATÃO	UNI	30,0000	5,56
0146	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNI	30,0000	0,65
0147	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UNI	30,0000	1,06
0148	LUVA SOLDAVEL 32 MM	UNI	30,0000	2,83



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0149	LUVA SOLDAVEL 40 MM	UNI	30,0000	5,90
0150	LUVA SOLDAVEL 50 MM	UNI	30,0000	6,63
0151	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 20	UNI	30,0000	5,56
0152	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 25	UNI	30,0000	8,80
0153	MADEIRITE 10 MM 2,20X 1,10	UNI	80,0000	99,33
0155	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2	MTS	300,0000	4,80
0156	MANGUEIRA PRETA DE ½ POLEGADA	MTS	200,0000	1,75
0157	MANILHA DE CIMENTO 100 CM PONTA E BOLSA	UNI	200,0000	597,33
0158	MANILHA DE CIMENTO 40 CM PONTA E BOLSA	UNI	250,0000	136,67
0159	MANILHA DE CIMENTO 60 CM PONTA E BOLSA	UNI	250,0000	182,00
0160	MANILHA DE CIMENTO 80 CM PONTA E BOLSA	UNI	200,0000	446,00
0161	MASSA CORRIDA 18 LTS.	LATA	100,0000	101,60
0162	PEDRA MARROADA	M³	100,0000	207,33
0163	PIA DE CERAMICA SIMPLES PARA BANHEIRO 600 × 680 COM COLUNA	UNI	30,0000	241,17
0164	PINCEL Nº 04 P	UNI	30,0000	9,90
0165	PINCEL Nº 2,5 P	UNI	30,0000	7,89
0166	PLAFON BRANCO COM BOCAL DE LOUÇA BIVOLTS	UNI	30,0000	7,31
0167	PORTA MADEIRA CALHA MISTA	UNI	30,0000	166,17
0168	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM	UNI	30,0000	165,17
0169	PORTA SANFONADA PVC 2,10 X 70 BR	UNI	30,0000	140,17
0170	REBOMASSA 18KG	UNI	100,0000	7,93
0171	REDUÇÃO 150 x 100 MM	UNI	80,0000	31,83
0172	REGISTRO DE 3/4 PVC	UNI	50,0000	16,80
0173	REGISTRO DE 50 MM PVC	UNI	50,0000	36,13
0174	REGISTRO DE PVC 1/2	UNI	20,0000	14,30
0175	REGISTRO FERRO 3/4	UNI	50,0000	36,76
0176	REGISTRO PVC 32MM	UNI	70,0000	21,90
0177	REJUNTE BRANCO PCT 1 KG	PCTE	150,0000	11,60
0178	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX 1 ½	UNI	50,0000	59,90
0179	ROLO DE ESPUMA 05 CM	ROLO	30,0000	4,03
0180	ROLO DE ESPUMA 09 CM	UNI	50,0000	6,03
0181	ROLO DE ESPUMA 15CM	ROLO	30,0000	7,06
0182	SELADOR ACRÍLICO 18L	LATA	30,0000	139,50
0183	SIFAO AJUSTAVEL MULTIUSO PARA PIA BANHEIRO TANGUE	UNI	30,0000	9,76
0184	TANQUE LAVANDERIA 20 LITROS SIMPLES 50X40CM	UNI	30,0000	70,36
0185	TE 45° ESG 100 X 50	UNI	30,0000	17,40
0186	TE ESG 100MM	UNI	30,0000	14,26
0187	TE ESG 150MM	UNI	30,0000	59,63
0188	TE ESG 40MM	UNI	30,0000	4,06
0189	TE ESG 50MM	UNI	30,0000	8,16



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0190	TE ESG 75MM	UNI	30,0000	17,00
0191	TE ESG RED 150 X 100	UNI	30,0000	60,26
0192	TE GALVANIZADO 1/2	UNI	30,0000	11,82
0193	TE GALVANIZADO 3/4	UNI	30,0000	17,00
0194	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	UNI	30,0000	4,93
0195	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25	UNI	30,0000	12,19
0196	TE SOLD. 25MM	UNI	30,0000	1,90
0197	TE SOLD. 20MM	UNI	30,0000	1,70
0198	TE SOLD. 32MM	UNI	30,0000	5,06
0199	TE SOLD. 40MM	UNI	30,0000	12,26
0200	TE SOLD. 50MM	UNI	30,0000	12,40
0201	TEE ESGOTO 200 MM	UNI	30,0000	70,50
0202	TELHA AMIANTO 2,40 X 1,10 - 6MM	UNI	300,0000	81,16
0203	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 - 4MM	UNI	300,0000	27,93
0204	TELHA COLONIAL DUPLA	UNI	20000,0000	2,49
0205	TELHA ONDULADA 2440 X 1100 X 5MM	UNI	500,0000	79,83
0206	TIJOLO LAJOTA 11 X 30	UNI	7000,0000	1,33
0207	TIJOLO LAJOTA 14 X 30	UNI	7000,0000	1,61
0208	TINTA 3,600 ML	LATA	30,0000	89,46
0209	TINTA ACRILICA DE 18 LITROS DE ALTA DURABILIDADE A BASE DE SOLVENTE E COMPATIVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO DE RÁPIDA SECAGEM E DE RESISTENCIA A ABRASAO	LATA	50,0000	1097,70
0210	TINTA ACRILICA DE 3,600 LITROS DE ALTA DURABILIDADE A BASE DE SOLVENTE E COMPATIVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO DE RÁPIDA SECAGEM E DE RESISTENCIA A ABRASAO	LATA	50,0000	274,33
0211	TINTA ACRILICA VARIAS CORES GALAO DE 18 LITROS	UNI	50,0000	302,83
0212	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML CORES A DEFINIR	LATA	50,0000	124,83
0213	TINTA LATEX 3,6 LITROS CORES A DEFINIR 1ª LINHA	LATA	50,0000	89,46
0214	TINTA LAVAVÉL 3,6 LITROS	LATA	50,0000	90,30
0215	TINTA SPRAY	UNI	50,0000	19,83
0216	TOMADA 2P UNV C/ TERRA	UNI	30,0000	26,10
0217	TOMADA COM APAGADOR INTERNO C/ PLACA	UNI	20,0000	21,30
0218	TOMADA EXTERNA	UNI	20,0000	11,90
0219	TOMADA FEMEA 2 PINOS	UNI	20,0000	7,90
0220	TOMADA MACHO 2 PINO	UNI	20,0000	7,90
0221	TORNEIRA DE 1/2 METAL	UNI	20,0000	24,83
0222	TORNEIRA PARA COZINHA 1/2 LONGA PLÁSTICA BRANCA.	UNI	20,0000	6,90
0223	TORNEIRA PLASTICO P/ LAVATORIO	UNI	20,0000	11,79
0224	TORNEIRA PRETA PARA JARDIM	UNI	20,0000	5,13





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0225	TRINCHA 519/G 3	UNI	20,0000	12,03
0226	TRINCHA 723/ E 2	UNI	20,0000	6,58
0227	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MTS	UNI	250,0000	101,83
0228	TUBO ESGOTO 150 MM - 6 MTS	UNI	250,0000	269,50
0229	TUBO ESGOTO 200 MM - 6 MTS	UNI	250,0000	619,50
0230	TUBO ESGOTO 300 MM - 6 MTS	UNI	150,0000	799,93
0231	TUBO ESGOTO 40 MM - 6 MTS	UNI	250,0000	38,53
0232	TUBO ESGOTO 50 MM - 6 MTS	UNI	250,0000	62,83
0233	TUBO ESGOTO 75 MM - 6 MTS	UNI	250,0000	96,93
0234	TUBO SOLDÁVEL 40 MM	UNI	100,0000	77,26
0235	TUBO SOLDÁVEL 20MM - 6 MTS	UNI	100,0000	24,13
0236	TUBO SOLDÁVEL 25MM - 6 MTS	UNI	100,0000	26,20
0237	TUBO SOLDÁVEL 32MM - 6 MTS	UNI	100,0000	49,66
0238	TUBO SOLDÁVEL 50MM - 6 MTS	UNI	100,0000	96,90
0239	VALVULA DE LAVATORIO COM LADRAO METAL	UNI	20,0000	23,96
0240	VALVULA DE LAVATORIO CROMADA SEM LADRAO	UNI	20,0000	23,96
0241	VALVULA DE PIA METAL CURTA	UNI	10,0000	33,06
0242	VALVULA DESCARGA MAX 1 ½	UNI	10,0000	122,07
0243	VASO SANITARIO	UNI	20,0000	196,80
0244	VENEZIANA DE ALUMÍNIO BRANCO S/G 1.00 X 1.50	UNI	10,0000	381,13
0245	VERGALHÃO 1/2 12,5MM	UNI	250,0000	102,50
0246	VERGALHÃO A CA 60 4.2MM	UNI	250,0000	17,18
0247	VERGALHÃO B CA 60 5.0MM	UNI	250,0000	21,60
0248	VERGALHÃO C CA 50 1/4 - 6,3MM	UNI	300,0000	29,23
0249	VERGALHÃO D CA 50 5/16 - 8.0MM	UNI	300,0000	48,13
0250	VERGALHÃO E CA 50 3/8 - 10.0MM	UNI	300,0000	67,03
0251	VERNIZ 900ML	LATA	50,0000	27,80
0252	VERNIZ ACRILICO 3,600 L	LATA	50,0000	115,43

**\* Os materiais deverão obedecer às normas de qualidade e fabricação.**

- **Locais de entrega:**

As entregas dos materiais ocorrerão de forma fracionada nas localidades urbanas e rurais do Município, conforme a demanda e localizações das obras, sempre obedecendo ao discriminado nas ordens de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo, uma vez que, a prefeitura não tem local próprio com condições de armazenamento/estoque.

Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais de construção essenciais e necessários para a continuidade das obras e obediência aos cronogramas físico-financeiros das obras que estiverem sendo executadas pela Secretaria Municipal.

### **IV - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descritas a seguir:

02.03.01.04.122.0052.1006.44.90.51.00  
02.03.01.04.122.0052.1007.44.90.51.00  
02.06.01.12.361.0403.1014.44.90.51.00  
02.06.01.12.361.0403.2039.33.90.30.00  
02.06.01.12.365.0401.1016.44.90.51.00  
02.09.01.10.301.0210.1019.44.90.51.00  
02.09.01.10.301.0203.1018.44.90.51.00  
02.09.01.10.302.0020.1020.44.90.51.00  
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00  
02.10.01.15.122.0052.2069.33.90.30.00  
02.10.01.15.451.0501.1028.44.90.51.00  
02.10.01.15.451.0501.1029.44.90.51.00  
02.10.01.15.451.0501.2069.33.90.30.00  
02.10.01.15.452.0504.2070.33.90.30.00  
02.10.01.15.452.0507.1033.44.90.51.00  
02.10.01.15.452.0507.1034.44.90.51.00  
02.10.01.15.452.0507.2072.33.90.30.00  
02.10.01.17.512.0019.2073.33.90.30.00  
02.10.01.17.512.0019.2074.33.90.30.00  
02.10.01.17.512.0060.2121.33.90.30.00  
02.11.01.26.453.0052.2076.33.90.30.00  
02.11.01.26.782.0710.1039.44.90.51.00  
02.11.01.26.782.0710.2078.33.90.30.00  
02.12.01.20.606.0645.2082.33.90.30.00  
02.12.01.20.606.0668.1042.44.90.51.00  
02.13.01.27.812.0721.1044.44.90.51.00  
02.13.01.27.812.0721.2087.33.90.30.00  
02.14.01.08.244.0052.1045.44.90.51.00  
02.14.01.08.244.0052.2089.33.90.30.00



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.15.01.08.244.0125.1046.44.90.51.00  
02.16.01.16.482.0125.2105.33.90.32.00  
02.16.01.16.482.0125.2106.33.90.30.00  
02.17.01.08.243.0122.2109.33.90.30.00  
02.18.02.13.391.0052.2116.33.90.30.00  
02.18.02.13.391.0052.2117.33.90.30.00  
02.19.01.18.541.0616.2121.33.90.30.00  
02.19.01.18.541.0616.2122.33.90.30.00

### **V - PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

- **Horários de entrega**

De 07:00hs às 11:00hs e de 12:00hs às 15:00hs, de segunda a sexta-feira.

Dores do Turvo, 21 de fevereiro de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho  
Pregoeira Municipal

Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO II**

#### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022.**

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 026/2022.

PREGÃO PRESENCIAL: nº 012/2022.

Ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_ de 2022, o Município de Dores do Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR/DETENTORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### **FORNECEDOR/DETENTORA:**

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- – ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: -----/MG.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, Registro de preços, homologado em ...../...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Dores do Turvo MG.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado o preço de materiais de construção a serem utilizados pelas Secretarias do Município Dores do Turvo/MG, conforme tabela abaixo:

(.....tabela a ser inserida após o resultado... )

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.1006.44.90.51.00  
02.03.01.04.122.0052.1007.44.90.51.00  
02.06.01.12.361.0403.1014.44.90.51.00  
02.06.01.12.361.0403.2039.33.90.30.00  
02.06.01.12.365.0401.1016.44.90.51.00  
02.09.01.10.301.0210.1019.44.90.51.00  
02.09.01.10.301.0203.1018.44.90.51.00  
02.09.01.10.302.0020.1020.44.90.51.00  
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00  
02.10.01.15.122.0052.2069.33.90.30.00  
02.10.01.15.451.0501.1028.44.90.51.00  
02.10.01.15.451.0501.1029.44.90.51.00  
02.10.01.15.451.0501.2069.33.90.30.00  
02.10.01.15.452.0504.2070.33.90.30.00  
02.10.01.15.452.0507.1033.44.90.51.00  
02.10.01.15.452.0507.1034.44.90.51.00  
02.10.01.15.452.0507.2072.33.90.30.00  
02.10.01.17.512.0019.2073.33.90.30.00  
02.10.01.17.512.0019.2074.33.90.30.00  
02.10.01.17.512.0060.2121.33.90.30.00  
02.11.01.26.453.0052.2076.33.90.30.00  
02.11.01.26.782.0710.1039.44.90.51.00  
02.11.01.26.782.0710.2078.33.90.30.00  
02.12.01.20.606.0645.2082.33.90.30.00  
02.12.01.20.606.0668.1042.44.90.51.00  
02.13.01.27.812.0721.1044.44.90.51.00  
02.13.01.27.812.0721.2087.33.90.30.00  
02.14.01.08.244.0052.1045.44.90.51.00  
02.14.01.08.244.0052.2089.33.90.30.00  
02.15.01.08.244.0125.1046.44.90.51.00  
02.16.01.16.482.0125.2105.33.90.32.00  
02.16.01.16.482.0125.2106.33.90.30.00  
02.17.01.08.243.0122.2109.33.90.30.00  
02.18.02.13.391.0052.2116.33.90.30.00  
02.18.02.13.391.0052.2117.33.90.30.00  
02.19.01.18.541.0616.2121.33.90.30.00  
02.19.01.18.541.0616.2122.33.90.30.00



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindida a Ata de Registro de Preços.

6.2 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1 – As entregas dos materiais ocorrerão de forma fracionada nas localidades urbanas e rurais do Município, conforme a demanda e localizações das obras, sempre obedecendo ao discriminado nas ordens de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo, uma vez que, a prefeitura não tem local próprio com condições de armazenamento/estoque.

7.2. Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo de 48hs (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local e horário indicado, de segunda a sexta-feira.

7.2.1. O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais de construção essenciais e necessários para a continuidade das obras e obediência aos cronogramas físico-financeiros das obras que estiverem sendo executadas pela Secretaria Municipal.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para eventuais contratos assinados pelo fornecedor até o dia \_\_/\_\_/\_\_.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Apresente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Dores do Turvo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

(minuta) **CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E \_\_\_\_\_.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de material de construção, para o Município de Dores do Turvo, conforme tabela exposta abaixo:  
...(tabela após o resultado...)

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo um valor total ESTIMADO de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade Contratado.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.03.01.04.122.0052.1006.44.90.51.00  
02.03.01.04.122.0052.1007.44.90.51.00  
02.06.01.12.361.0403.1014.44.90.51.00  
02.06.01.12.361.0403.2039.33.90.30.00  
02.06.01.12.365.0401.1016.44.90.51.00  
02.09.01.10.301.0210.1019.44.90.51.00  
02.09.01.10.301.0203.1018.44.90.51.00  
02.09.01.10.302.0020.1020.44.90.51.00  
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00  
02.10.01.15.122.0052.2069.33.90.30.00  
02.10.01.15.451.0501.1028.44.90.51.00  
02.10.01.15.451.0501.1029.44.90.51.00  
02.10.01.15.451.0501.2069.33.90.30.00  
02.10.01.15.452.0504.2070.33.90.30.00  
02.10.01.15.452.0507.1033.44.90.51.00  
02.10.01.15.452.0507.1034.44.90.51.00  
02.10.01.15.452.0507.2072.33.90.30.00  
02.10.01.17.512.0019.2073.33.90.30.00  
02.10.01.17.512.0019.2074.33.90.30.00  
02.10.01.17.512.0060.2121.33.90.30.00  
02.11.01.26.453.0052.2076.33.90.30.00  
02.11.01.26.782.0710.1039.44.90.51.00  
02.11.01.26.782.0710.2078.33.90.30.00  
02.12.01.20.606.0645.2082.33.90.30.00  
02.12.01.20.606.0668.1042.44.90.51.00  
02.13.01.27.812.0721.1044.44.90.51.00  
02.13.01.27.812.0721.2087.33.90.30.00  
02.14.01.08.244.0052.1045.44.90.51.00  
02.14.01.08.244.0052.2089.33.90.30.00  
02.15.01.08.244.0125.1046.44.90.51.00  
02.16.01.16.482.0125.2105.33.90.32.00  
02.16.01.16.482.0125.2106.33.90.30.00  
02.17.01.08.243.0122.2109.33.90.30.00  
02.18.02.13.391.0052.2116.33.90.30.00  
02.18.02.13.391.0052.2117.33.90.30.00  
02.19.01.18.541.0616.2121.33.90.30.00  
02.19.01.18.541.0616.2122.33.90.30.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

5.2 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato de fornecimento.

5.3 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1 – As entregas dos materiais ocorrerão de forma fracionada nas localidades urbanas e rurais do Município, conforme a demanda e localizações das obras, sempre obedecendo ao discriminado nas ordens de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo, uma vez que, a prefeitura não tem local próprio com condições de armazenamento/estoque.

6.2 - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, conforme descrito no Edital de Pregão nº 012/2022, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos materiais que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**II-** Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

**III -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal

Empresa

Testemunhas:

NOME  
CPF

NOME  
CPF



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### ANEXO III

### MODELO PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022**

**Menor preço por item**

**Registro de Preços**

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	n°:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG  
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,  
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000  
Setor de Licitações  
**Abertura: 10/03/2022 – às 07hs30min**

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA PLÁSTICO	UNI	20,0000			
0002	ADAPTADOR 1	UNI	10,0000			
0003	ADAPTADOR 1 1/2	UNI	10,0000			
0004	ADAPTADOR 1/2	UNI	20,0000			
0005	ADAPTADOR 3/4	UNI	10,0000			
0006	ADAPTADOR C/ FLANGE 25 MM	UNI	20,0000			
0007	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM	UNI	20,0000			
0008	ADESIVO MANTA ALUMINIZADA 15CM X 5 M (20CM)	UNI	10,0000			
0009	AGUA RAZZ 900 ML	UNI	50,0000			
0010	AREIA LAVADA	M³	600,0000			
0011	AREIA LAVADA FINA	M³	200,0000			
0012	BANDEJA P/ COLOCAR TINTA P/ PINTURA 250MM. CAPACIDADE 480ML	UNI	30,0000			
0013	BARRA DE CAN 1/2	MTS	200,0000			
0014	BASCULANTE DE ALUMINIO 40 X 40 CM	UNI	30,0000			
0015	BASCULANTE DE ALUMINIO 50 X 50 CM	UNI	30,0000			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0016	BASCULANTE DE ALUMINIO 60 X 60 CM	UNI	30,0000			
0017	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA	UNI	50,0000			
0018	BICO PARA TORNEIRA 1/2 PLÁSTICO	UNI	10,0000			
0019	BLOCO DE CIMENTO 10 CM	UNI	40000,0000			
0020	BLOCO DE CIMENTO 15	UNI	15000,0000			
0021	BOCAL DE LOUÇA	UNI	30,0000			
0022	BOCAL OU SOQUETE DE LAMPADA DE ROSCA DE COR PRETA	UNI	10,0000			
0023	BOIA DE 1/2 PARA CAIXA DÁGUA	UNI	20,0000			
0024	BOIA PARA CAIXA DE AGUA 3/4	UNI	20,0000			
0025	BRITA N. 01	M <sup>3</sup>	300,0000			
0026	BRITA ZERO	M <sup>3</sup>	100,0000			
0027	BROCHA RETANGULAR REF. 800/02	UNI	30,0000			
0028	BUCHA PVC P/ TORNEIRA DE 1/2 C/ 4	UNI	20,0000			
0029	CABO FLEXIVEL 10,0 MM 750V	MTS	500,0000			
0030	CABO FLEXIVEL 16,0 MM 750V	MTS	500,0000			
0031	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	MTS	500,0000			
0032	CABO FLEXIVEL 4,0 MM 750V	MTS	1000,0000			
0033	CABO FLEXIVEL 6,0 MM 750V	MTS	500,0000			
0034	CAIXA /TANQUE DE 5000 LITROS	UNI	2,0000			
0035	CAIXA D AGUA 1000 L	UNI	20,0000			
0036	CAIXA D AGUA FIBRA 250 L	UNI	20,0000			
0037	CAIXA D AGUA FIBRA 500 L	UNI	20,0000			
0038	CAIXA DE DESCARGA S/ ENGATE	UNI	20,0000			
0039	CAL DE REBOCO 15 KG	UNI	100,0000			
0040	CAL FIXADOR	UNI	100,0000			
0041	CAL MASSA 15 KG	SC	50,0000			
0042	CALHA GALVONIZADA 0,14 X 6 MT	UNI	50,0000			
0043	CAP ESGOTO 100MM	UNI	100,0000			
0044	CAP ESGOTO 40MM	UNI	100,0000			
0045	CAP ESGOTO 50MM	UNI	100,0000			
0046	CAP ESGOTO 75MM	UNI	100,0000			
0047	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNI	100,0000			
0048	CAP SOLDÁVEL 25MM	UNI	50,0000			
0049	CAP SOLDÁVEL 40MM	UNI	100,0000			
0050	CERAMICA DE BOA QUALIDADE	M <sup>2</sup>	500,0000			
0051	CIMENTO 50KG	UNI	2500,0000			
0052	COLA PVC 17 GRAMAS	UNI	20,0000			





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0053	COLA PVC 75 GRAMAS	UNI	10,0000			
0054	COLHER DE PEDREIRO N° 10	UNI	10,0000			
0055	COLHER PARA PEDREIRO GRANDE NUMERO 8	UNI	10,0000			
0056	CURVA ESGOTO 90° 100MM	UNI	30,0000			
0057	CURVA ESGOTO 90° 40MM	UNI	30,0000			
0058	CURVA ESGOTO 90° 50MM	UNI	30,0000			
0059	CURVA ESGOTO 90° 75MM	UNI	30,0000			
0060	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM	UNI	20,0000			
0061	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	UNI	30,0000			
0062	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	UNI	30,0000			
0063	CURVA SOLDÁVEL 90° 40MM	UNI	30,0000			
0064	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	UNI	30,0000			
0065	DISCO CORTE CONCRETO	UNI	20,0000			
0066	DISCO CORTE P/ FERRO	UNI	30,0000			
0067	DISJUNTOR 1 X 20	UNI	5,0000			
0068	DISJUNTOR 1 X 40	UNI	5,0000			
0069	DISJUNTOR BIPOLAR 62	UNI	5,0000			
0070	DISJUNTOR TRIPOLAR 60	UNI	5,0000			
0071	EMENDA P/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE JARDIM 1/2	UNI	10,0000			
0072	ENGATE DE 40	UNI	10,0000			
0073	ESPATULA DE PEDREIRO 12 CM	UNI	20,0000			
0074	EXTENSAO 3 SAIDAS 10MT C/ TOMADA MODELO ATUAL	UNI	10,0000			
0075	FECHADURA INTERNA/EXTERNA INOX POLIDO	UNI	10,0000			
0076	FIO PARALELO 2,5MM	MTS	100,0000			
0077	FIO PARALELO 4MM	MTS	100,0000			
0078	FITA DUPLA FACE	UNI	10,0000			
0079	FITA ISOLANTE 19 MM X 20M	UNI	10,0000			
0080	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO	UNI	10,0000			
0081	FORRO PVC FRISADO 0,20 X 9MM X 40M BRANCO	M²	200,0000			
0082	FUNDO DE PEDREIRA ( CASCALHO)	MTS	500,0000			
0083	JANELA ALUMÍNIO - VITRÔ 4 FOLHAS 100 X 120 L18	UNI	15,0000			
0084	JOELHO AZUL LATÃO 3/4 P/ 1/2	UNI	30,0000			
0085	JOELHO DE 45 X 25 MM	UNI	100,0000			
0086	JOELHO DE 90 X 25MM	UNI	100,0000			
0087	JOELHO ESGOTO 45° 100 MM	UNI	50,0000			
0088	JOELHO ESGOTO 45° 150 MM	UNI	50,0000			
0089	JOELHO ESGOTO 45° 40 MM	UNI	30,0000			



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0090	JOELHO ESGOSTO 45° 50 MM	UNI	30,0000			
0091	JOELHO ESGOSTO 45° 75 MM	UNI	30,0000			
0092	JOELHO ESGOSTO 90° 100 MM	UNI	30,0000			
0093	JOELHO ESGOSTO 90° 150 MM	UNI	50,0000			
0094	JOELHO ESGOSTO 90° 200 MM	UNI	100,0000			
0095	JOELHO ESGOSTO 90° 40 MM	UNI	50,0000			
0096	JOELHO ESGOSTO 90° 50 MM	UNI	50,0000			
0097	JOELHO ESGOSTO 90° 75 MM	UNI	50,0000			
0098	JOELHO ESGOSTO C/VISTA 90° 100 X 50	UNI	100,0000			
0099	JOELHO GALV. 90° 3/4	UNI	50,0000			
0100	JOELHO GALV. 90° 1/2	UNI	50,0000			
0101	JOELHO ROSCAVEL 1/2	UNI	50,0000			
0102	JOELHO ROSCAVEL 3/4	UNI	50,0000			
0103	JOELHO SOLDABEL 45° 20MM	UNI	30,0000			
0104	JOELHO SOLDABEL 45° 32MM	UNI	30,0000			
0105	JOELHO SOLDABEL 45° 40MM	UNI	30,0000			
0106	JOELHO SOLDABEL 45° 50MM	UNI	30,0000			
0107	JOELHO SOLDABEL 90° 20MM	UNI	50,0000			
0108	JOELHO SOLDABEL 90° 25MM	UNI	30,0000			
0109	JOELHO SOLDABEL 90° 32MM	UNI	30,0000			
0110	JOELHO SOLDABEL 90° 40MM	UNI	30,0000			
0111	JOELHO SOLDABEL 90° 50MM	UNI	30,0000			
0112	JUNÇÃO ESGOTO 45° 100MM	UNI	30,0000			
0113	JUNÇÃO ESGOTO 45° 50MM	UNI	50,0000			
0114	JUNÇÃO ESGOTO 45° 75MM	UNI	30,0000			
0115	LAMPADA FLUORECENTE 3U 127 15 W	UNI	30,0000			
0116	LAMPADA FLUORECENTE 3V 127 20W	UNI	20,0000			
0117	LAMPADA FLUORECENTE 3V 127 25W	UNI	20,0000			
0118	LAMPADA FLUORECENTE 3V 127 30W	UNI	20,0000			
0119	LAMPADA FLUORECENTE 3V 127 34W	UNI	20,0000			
0120	LIXA DAGUA N°100	UNI	30,0000			
0121	LIXA DE AGUA 120	UNI	30,0000			
0122	LIXA DE AGUA 220	UNI	30,0000			
0123	LIXA DE AGUA 320	UNI	30,0000			
0124	LIXA FERRO 60	UNI	20,0000			
0125	LIXA FERRO N ° 80	UNI	30,0000			
0126	LIXA FERRO N°100	UNI	20,0000			
0127	LIXA MASSA 180	UNI	30,0000			
0128	LIXA MASSA N° 100	UNI	30,0000			
0129	LUVA ESGOTO 100MM	UNI	50,0000			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0130	LUVA ESGOTO 150MM	UNI	30,0000			
0131	LUVA ESGOTO 40MM	UNI	50,0000			
0132	LUVA ESGOTO 50MM	UNI	50,0000			
0133	LUVA ESGOTO 75MM	UNI	30,0000			
0134	LUVA FERRO 3/4	UNI	30,0000			
0135	LUVA AZUL LATÃO 20 X 1/2	UNI	30,0000			
0136	LUVA AZUL LATÃO 25 X 1/2	UNI	30,0000			
0137	LUVA AZUL LATÃO 25 X 3/4	UNI	30,0000			
0138	LUVA DE PROTECAO DE RASPA 7 CM	PAR	30,0000			
0139	LUVA ESGOTO 40 MM	UNI	30,0000			
0140	LUVA GALV. 1/2	UNI	30,0000			
0141	LUVA GALV. 3/4	UNI	30,0000			
0142	LUVA ROSCAVEL 1"	UNI	30,0000			
0143	LUVA ROSCAVEL 1/2 BANCA	UNI	30,0000			
0144	LUVA ROSCAVEL 3/4 BRANCA	UNI	30,0000			
0145	LUVA ROSCAVEL REDUCAO 3/4 X 1/2 AZUL LATÃO	UNI	30,0000			
0146	LUVA SOLDABEL 20MM	UNI	30,0000			
0147	LUVA SOLDABEL 25 MM	UNI	30,0000			
0148	LUVA SOLDABEL 32 MM	UNI	30,0000			
0149	LUVA SOLDABEL 40 MM	UNI	30,0000			
0150	LUVA SOLDABEL 50 MM	UNI	30,0000			
0151	LUVA SOLDABEL DE CORRER 20	UNI	30,0000			
0152	LUVA SOLDABEL DE CORRER 25	UNI	30,0000			
0153	MADEIRITE 10 MM 2,20X 1,10	UNI	80,0000			
0155	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2	MTS	300,0000			
0156	MANGUEIRA PRETA DE ½ POLEGADA	MTS	200,0000			
0157	MANILHA DE CIMENTO 100 CM PONTA E BOLSA	UNI	200,0000			
0158	MANILHA DE CIMENTO 40 CM PONTA E BOLSA	UNI	250,0000			
0159	MANILHA DE CIMENTO 60 CM PONTA E BOLSA	UNI	250,0000			
0160	MANILHA DE CIMENTO 80 CM PONTA E BOLSA	UNI	200,0000			
0161	MASSA CORRIDA 18 LTS.	LATA	100,0000			
0162	PEDRA MARROADA	M³	100,0000			
0163	PIA DE CERAMICA SIMPLES PARA BANHEIRO 600 × 680 COM COLUNA	UNI	30,0000			
0164	PINCEL Nº 04 P	UNI	30,0000			
0165	PINCEL Nº 2,5 P	UNI	30,0000			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0166	PLAFON BRANCO COM BOCAL DE LOUÇA BIVOLTS	UNI	30,0000			
0167	PORTA MADEIRA CALHA MISTA	UNI	30,0000			
0168	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM	UNI	30,0000			
0169	PORTA SANFONADA PVC 2,10 X 70 BR	UNI	30,0000			
0170	REBOMASSA 18KG	UNI	100,0000			
0171	REDUÇÃO 150 x 100 MM	UNI	80,0000			
0172	REGISTRO DE 3/4 PVC	UNI	50,0000			
0173	REGISTRO DE 50 MM PVC	UNI	50,0000			
0174	REGISTRO DE PVC 1/2	UNI	20,0000			
0175	REGISTRO FERRO 3/4	UNI	50,0000			
0176	REGISTRO PVC 32MM	UNI	70,0000			
0177	REJUNTE BRANCO PCT 1 KG	PCTE	150,0000			
0178	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX 1 ½	UNI	50,0000			
0179	ROLO DE ESPUMA 05 CM	ROLO	30,0000			
0180	ROLO DE ESPUMA 09 CM	UNI	50,0000			
0181	ROLO DE ESPUMA 15CM	ROLO	30,0000			
0182	SELADOR ACRÍLICO 18L	LATA	30,0000			
0183	SIFAO AJUSTAVEL MULTIUSO PARA PIA BANHEIRO TANGUE	UNI	30,0000			
0184	TANQUE LAVANDERIA 20 LITROS SIMPLES 50X40CM	UNI	30,0000			
0185	TE 45° ESG 100 X 50	UNI	30,0000			
0186	TE ESG 100MM	UNI	30,0000			
0187	TE ESG 150MM	UNI	30,0000			
0188	TE ESG 40MM	UNI	30,0000			
0189	TE ESG 50MM	UNI	30,0000			
0190	TE ESG 75MM	UNI	30,0000			
0191	TE ESG RED 150 X 100	UNI	30,0000			
0192	TE GALVANIZADO 1/2	UNI	30,0000			
0193	TE GALVANIZADO 3/4	UNI	30,0000			
0194	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	UNI	30,0000			
0195	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25	UNI	30,0000			
0196	TE SOLD. 25MM	UNI	30,0000			
0197	TE SOLD. 20MM	UNI	30,0000			
0198	TE SOLD. 32MM	UNI	30,0000			
0199	TE SOLD. 40MM	UNI	30,0000			
0200	TE SOLD. 50MM	UNI	30,0000			
0201	TEE ESGOTO 200 MM	UNI	30,0000			
0202	TELHA AMIANTO 2,40 X 1,10 - 6MM	UNI	300,0000			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0203	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 - 4MM	UNI	300,0000			
0204	TELHA COLONIAL DUPLA	UNI	20000,0000			
0205	TELHA ONDULADA 2440 X 1100 X 5MM	UNI	500,0000			
0206	TIJOLO LAJOTA 11 X 30	UNI	7000,0000			
0207	TIJOLO LAJOTA 14 X 30	UNI	7000,0000			
0208	TINTA 3,600 ML	LATA	30,0000			
0209	TINTA ACRILICA DE 18 LITROS DE ALTA DURABILIDADE A BASE DE SOLVENTE E COMPATIVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO DE RÁPIDA SECAGEM E DE RESISTENCIA A ABRASAO	LATA	50,0000			
0210	TINTA ACRILICA DE 3,600 LITROS DE ALTA DURABILIDADE A BASE DE SOLVENTE E COMPATIVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO DE RÁPIDA SECAGEM E DE RESISTENCIA A ABRASAO	LATA	50,0000			
0211	TINTA ACRILICA VARIAS CORES GALAO DE 18 LITROS	UNI	50,0000			
0212	TINTA ESMALTE SINTETICO3,600ML CORES A DEFINIR	LATA	50,0000			
0213	TINTA LATEX 3,6 LITROS CORES A DEFINIR 1ª LINHA	LATA	50,0000			
0214	TINTA LAVAVÉL 3,6 LITROS	LATA	50,0000			
0215	TINTA SPRAY	UNI	50,0000			
0216	TOMADA 2P UNV C/ TERRA	UNI	30,0000			
0217	TOMADA COM APAGADOR INTERNO C/ PLACA	UNI	20,0000			
0218	TOMADA EXTERNA	UNI	20,0000			
0219	TOMADA FEMEA 2 PINOS	UNI	20,0000			
0220	TOMADA MACHO 2 PINO	UNI	20,0000			
0221	TORNEIRA DE 1/2 METAL	UNI	20,0000			
0222	TORNEIRA PARA COZINHA 1/2 LONGA PLÁSTICA BRANCA.	UNI	20,0000			
0223	TORNEIRA PLASTICO P/ LAVATORIO	UNI	20,0000			
0224	TORNEIRA PRETA PARA JARDIM	UNI	20,0000			
0225	TRINCHA 519/G 3	UNI	20,0000			
0226	TRINCHA 723/ E 2	UNI	20,0000			
0227	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MTS	UNI	250,0000			
0228	TUBO ESGOTO 150 MM - 6 MTS	UNI	250,0000			
0229	TUBO ESGOTO 200 MM - 6 MTS	UNI	250,0000			
0230	TUBO ESGOTO 300 MM - 6 MTS	UNI	150,0000			
0231	TUBO ESGOTO 40 MM - 6 MTS	UNI	250,0000			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0232	TUBO ESGOTO 50 MM - 6 MTS	UNI	250,0000			
0233	TUBO ESGOTO 75 MM - 6 MTS	UNI	250,0000			
0234	TUBO SOLDAVEL 40 MM	UNI	100,0000			
0235	TUBO SOLDÁVEL 20MM - 6 MTS	UNI	100,0000			
0236	TUBO SOLDÁVEL 25MM - 6 MTS	UNI	100,0000			
0237	TUBO SOLDÁVEL 32MM - 6 MTS	UNI	100,0000			
0238	TUBO SOLDÁVEL 50MM - 6 MTS	UNI	100,0000			
0239	VALVULA DE LAVATORIO COM LADRAO METAL	UNI	20,0000			
0240	VALVULA DE LAVATORIO CROMADA SEM LADRAO	UNI	20,0000			
0241	VALVULA DE PIA METAL CURTA	UNI	10,0000			
0242	VALVULA DESCARGA MAX 1 ½	UNI	10,0000			
0243	VASO SANITARIO	UNI	20,0000			
0244	VENEZIANA DE ALUMÍNIO BRANCO S/G 1.00 X 1.50	UNI	10,0000			
0245	VERGALHÃO 1/2 12,5MM	UNI	250,0000			
0246	VERGALHÃO A CA 60 4.2MM	UNI	250,0000			
0247	VERGALHÃO B CA 60 5.0MM	UNI	250,0000			
0248	VERGALHÃO C CA 50 1/4 - 6,3MM	UNI	300,0000			
0249	VERGALHÃO D CA 50 5/16 - 8.0MM	UNI	300,0000			
0250	VERGALHÃO E CA 50 3/8 - 10.0MM	UNI	300,0000			
0251	VERNIZ 900ML	LATA	50,0000			
0252	VERNIZ ACRILICO 3,600 L	LATA	50,0000			

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários: \_\_\_\_\_

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante:

- Colocar arquivo pen drive ou CD com o arquivo salvo junto com a proposta escrita dentro do envelope proposta.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO IV**

### **CRENCIAMENTO**

**PROCESSO N° 026/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), representado pelo Sr° \_\_\_\_\_ (qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_ (qualificação completa), junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO V**

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022  
PROCESSO N° 026/2022  
REGISTRO DE PREÇO  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO VI**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022**

**PROCESSO N° 026/2022**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**REGISTRO DE PREÇO**

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e Identificação